

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 15/2021

Modalidade: DISPENSA

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – Para aquisição de carpete para o Plenário da Câmara Municipal.

Empresa Vencedora: S. A. MAFTUM e CIA LTDA

CNPJ: 02.491.768/0001-30

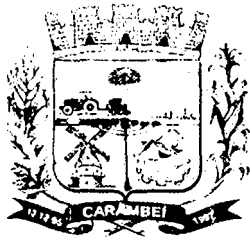
Data de Ratificação: 06/08/2021 publi: 06/08/21

Data publicação Mural de Licitação: 06/08/2021

Data do Termo do Contrato: 11/08/2021

Data da Publicação do Termo do Contrato: 19/08/2021

Observação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambeí, 22 de julho de 2021

Memorando 60/2021 – Diretor

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – Para aquisição de carpete para o Plenário da Câmara Municipal e sala da Presidência.

Senhor Presidente

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório, para contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – Para aquisição de carpete para o Plenário da Câmara Municipal e sala da Presidência.

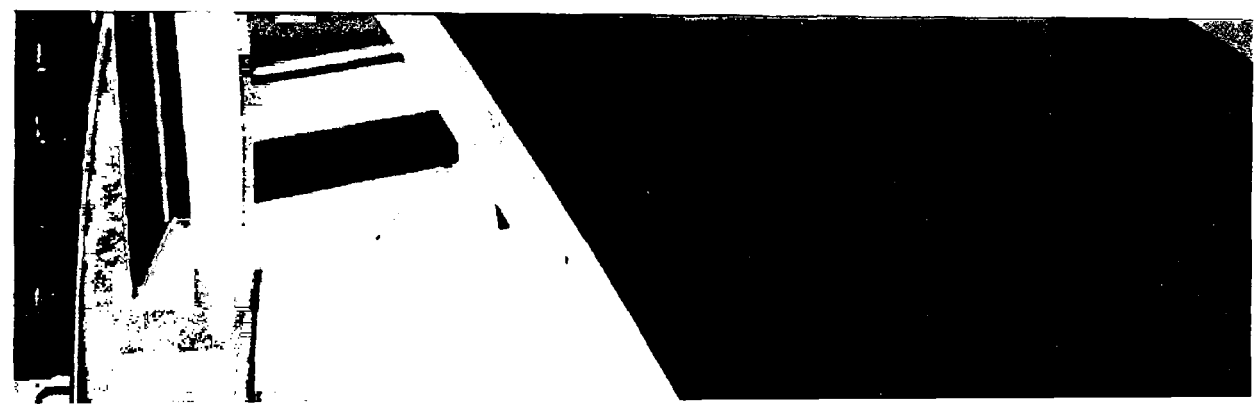
Justificativa: Atualmente o piso do plenário está descolando devido á umidade e tempo de uso, o que torna perigoso o acesso e também causa aparência de descuido. Do mesmo modo, a sala da presidência apresenta muitas avarias no piso pelo mesmo motivo. Estão anexas algumas fotos que demonstram como se encontra o piso tanto do plenário quanto da sala da presidência.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa

Ao
Ilmo. Sr.
Elio Alves Cardoso
Presidente
Nesta



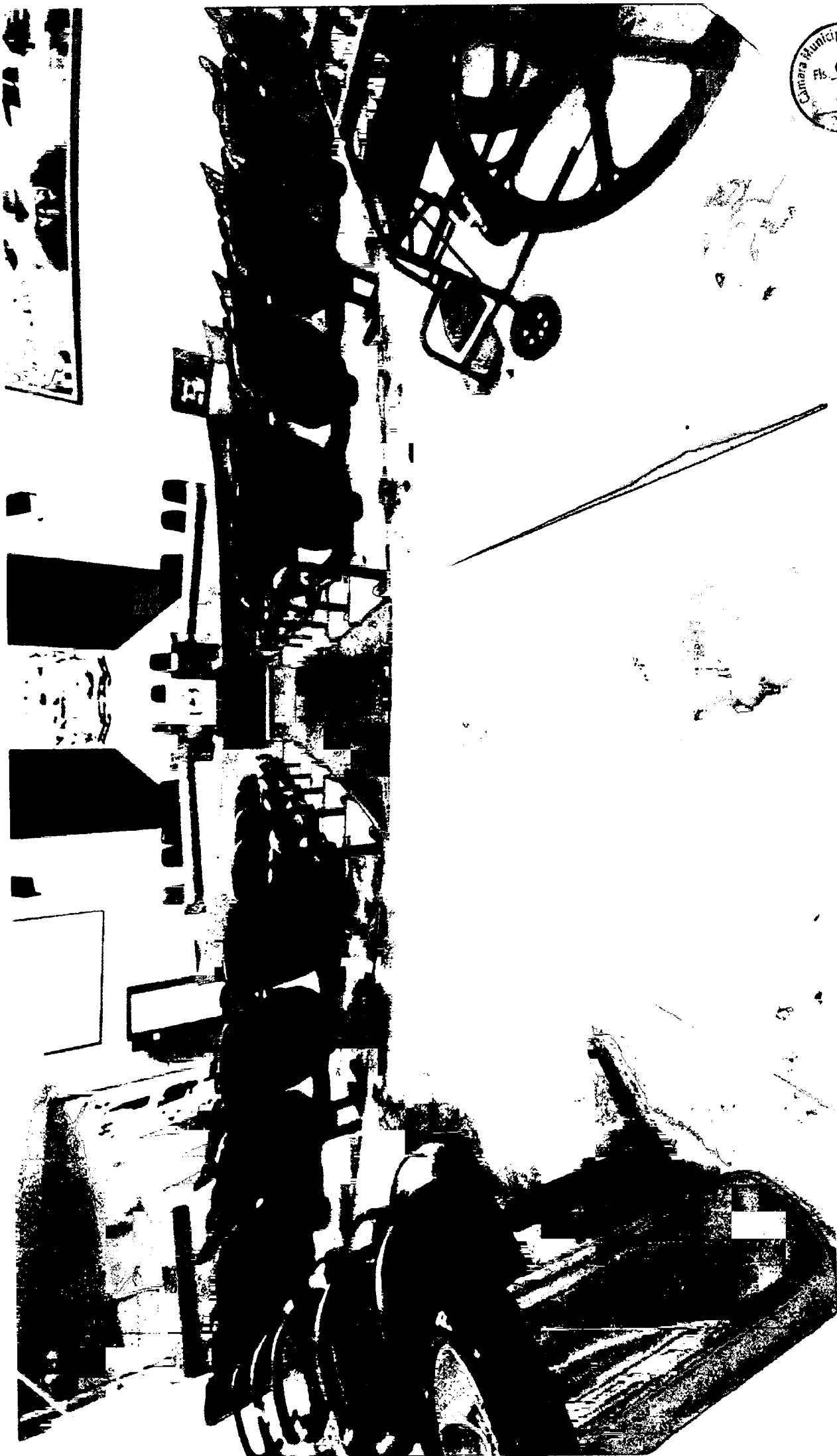


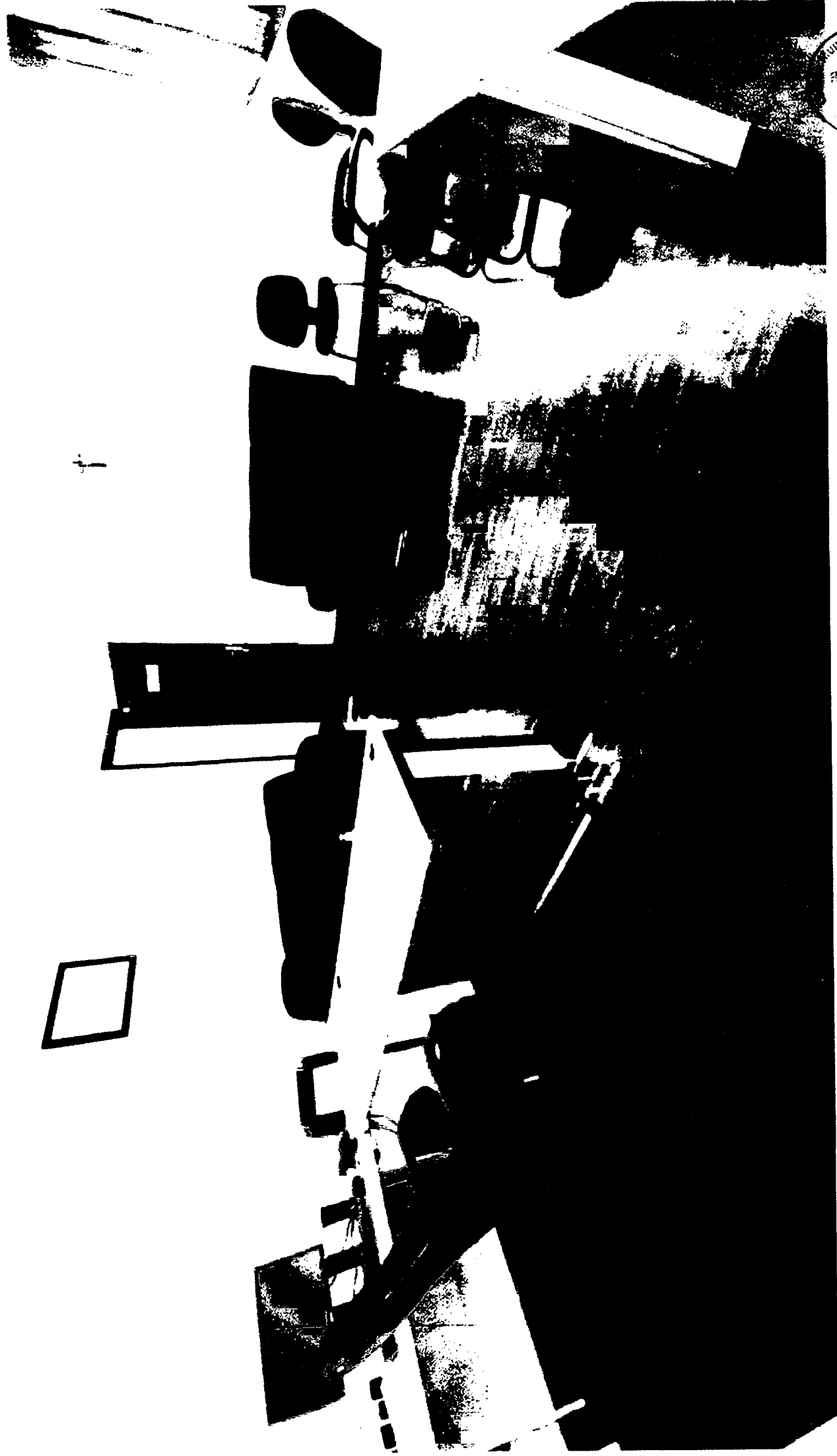
T

1

Comuna Municipal de Caracas
Fs. 5
9

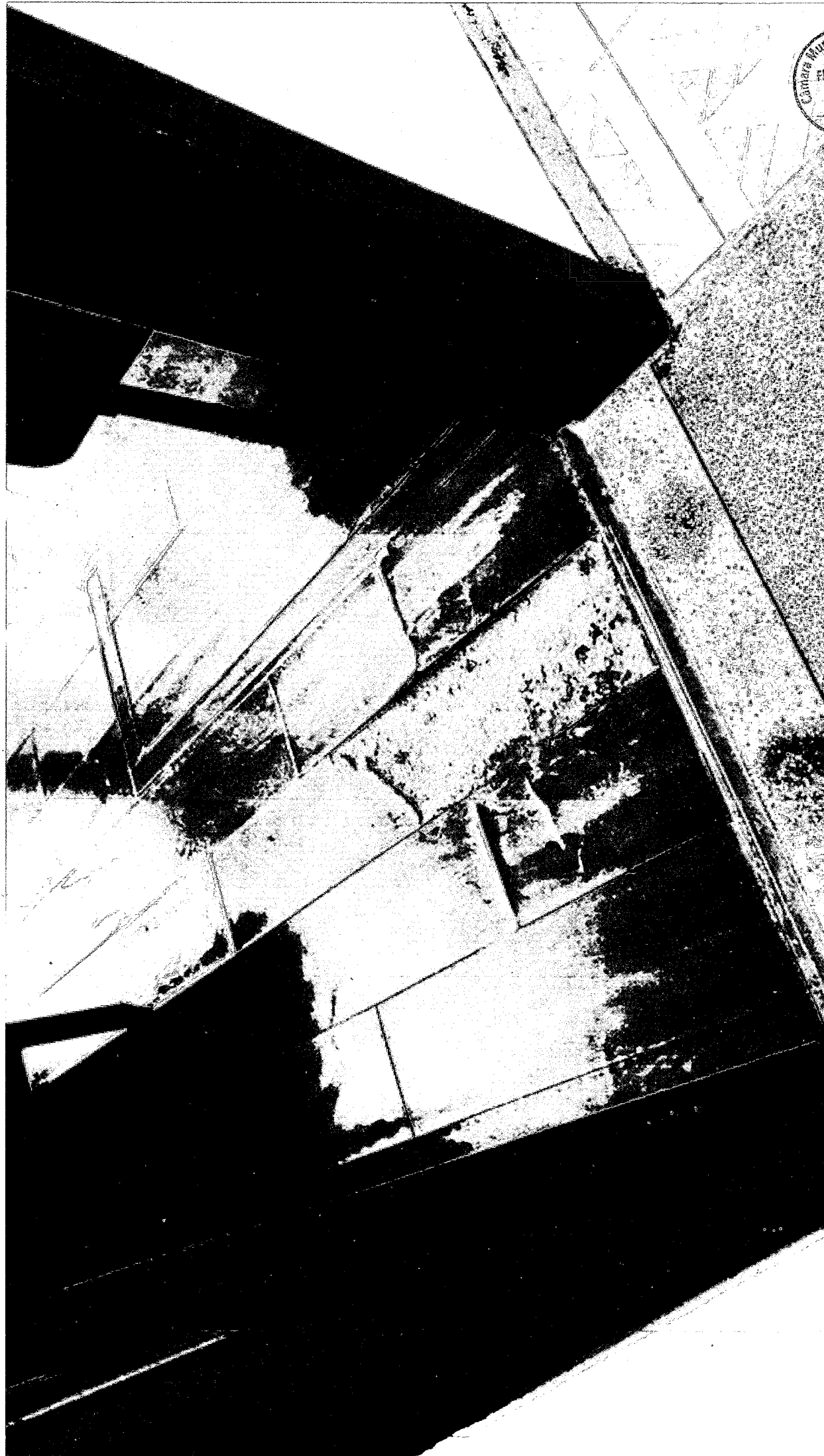






Municipal de Curitiba
No. 7
6





Camara Municipal de Carambel
Fs. 09
Rubrica

Nome da Empresa:

Endereço:

Estado:

CNPJ:

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:

Data do Registro:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome:

CPF:

Endereço Residencial:

Estado:

CARIMBO

FORMAS DE PAGAMENTO

TRANSF BANCÁRIA
BOLETO

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

[illegible]

DATA DA COTAÇÃO:

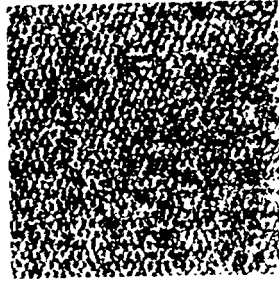
VALIDADE DOS PREÇOS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

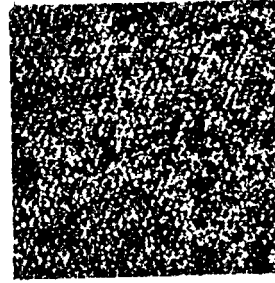
PRAZO DE ENTREGA:

PESSOA CONSULTADA:

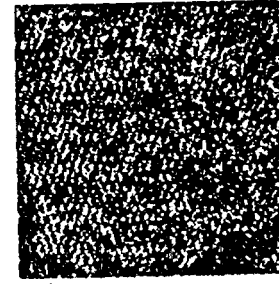
Assinatura



767 - Azure



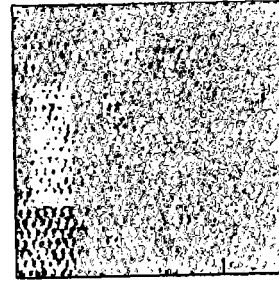
770 - Turquesa



789 - Basalto



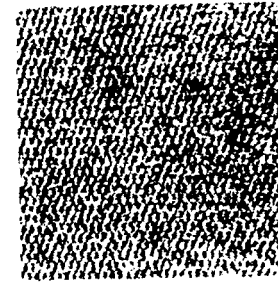
786 - Aquamarine



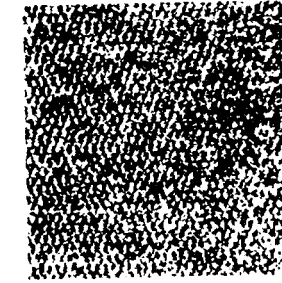
784 - Rubi



797 - Calcite



798 - Argila



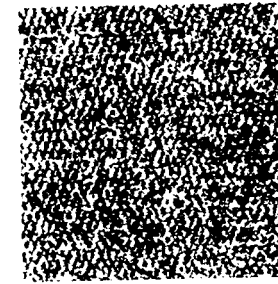
799 - Mina



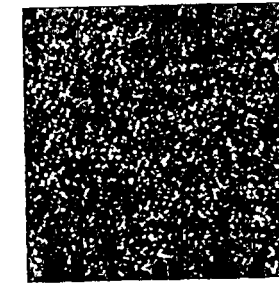
774 - Cristal



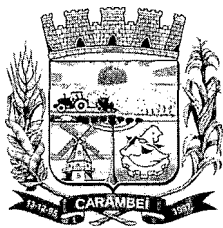
775 - Quartz



776 - Onix



795 - Carvão



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 22 de julho de 2021.

Memorando 25/2021 – Presidente

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – Para aquisição de carpete para o Plenário da Câmara Municipal e sala da Presidência.

Senhora Diretora

Considerando memorando nº60 de vossa autoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – Para aquisição de carpete para o Plenário da Câmara Municipal e sala da Presidência, requerendo o parecer jurídico, do controle interno, e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Elio Alves Cardoso
Presidente

A
Ilma. Sra.
Flavia Cavalcante
Diretora Administrativa
Nesta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.079/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2004	
NOME EMPRESARIAL NIG DECORACOES EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARPETAO DECORACOES				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R DOM PEDRO II		NÚMERO 515		COMPLEMENTO *****	
CEP 84.053-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSOTONETTILEMOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3225-0114/ (42) 3224-2554			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.161.079/0001-81
NOME EMPRESARIAL: NIG DECORACOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IURY GIUSEPPE EVANGELISTA 101 319-0
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Nome/Nome Empresarial: CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO 101 320-3
Qualificação: 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Em todo o dia 19/07/2021 às 18:23 (data e hora de Brasília).



NIG DECORACOES LTDA - EPP
C.N.P.J. N.º 07.161.079/0001-81
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EPP

IURY GIUSEPPE EVANGELISTA, Brasileiro, Solteiro, maior, Natural de São Paulo, Estado de São Paulo, data de nascimento 11/07/1993, Empresário, CPF/MF n.º 441.208.728-07, Portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 39.044.135-1 expedido pela SESP/SP, residente e domiciliado à Rua Diogo Pereira, n.º 001, Casa 005, Super Quadra Morumbi CEP 05.750-130, São Paulo, São Paulo: único sócio da empresa "NIG DECORACOES LTDA - EPP" Com sede e foro sito à Rua Dom Pedro II, n.º 515, CEP 84053-000, Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná. Com: contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 412.053.801-01, por despacho em sessão de 27 de Dezembro de 2.004, CNPJ nº 07.161.079/0001-81, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta Sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI sob o nome empresarial de NIG DECORAÇÕES EIRELI - EPP com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados, neste ato, em moeda nacional, que nesta data de 01/12/2015 passa a constituir o capital social da empresa NIG DECORAÇÕES EIRELI - EPP

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de NIG DECORAÇÕES EIRELI - EPP, com sede à Rua Dom Pedro II, n.º 515, CEP 84053-000, Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná, com inscrição no CNPJ nº 07.161.079/0001-81, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

Importação, Comércio Atacadista e Varejista de artigos de decorações tais como: Persianas; Forro Pvc e acústico; Cortinas; Divisórias; Tapetes, Carpetes, Forrações; Pisos e Revestimentos. Box para banheiro; Serviços De Instalação, Conservação e Manutenção de Artigos de Decorações

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) o qual está totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional do País

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 16:53 SOB Nº 20160771285.
PROTOCOLO: 160771285 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602120674. NIRE: 41600499247.
NIG DECORAÇÕES EIRELI

1

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NIG DECORAÇÕES LTDA - EPP
C.N.P.J. N.º 07.161.079/0001-81
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EPP



CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO - A empresa será administrada pelo titular IURY GIUSEPPE EVANGELISTA e aos administradores designados da Eireli os Srs. CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO, Brasileira, Natural de Guarapuava, Estado do Paraná, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 06/11/1986, Comerciante, CPF/MF n.º 05780891907, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 9.762.565-4-PR, residente e domiciliada à Rua Salvador de Mendonça, n.º 17, CEP 84053040, Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná, e FERNANDO CEZAR DOS SANTOS, Brasileiro, Natural de Itacemópolis, Estado de São Paulo, Solteiro, Maior, data de nascimento 17/08/1968, Comerciante, CPF/MF n.º 09604977814, portador da carteira de identidade civil RG n.º 19.124.778-9-SP, residente e domiciliado à Rua Conrado Schiffer, n.º 60, Conjunto Residencial Rio Tibagi, Bloco B, Apartamento 103, CEP 84050902, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná; com os poderes e atribuições de administradores designados autorizados o uso do nome empresarial em Conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros

Parágrafo Primeiro - Caberá ao titular e aos administradores designados dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, IURY GIUSEPPE EVANGELISTA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

IURY GIUSEPPE EVANGELISTA, Brasileiro, Solteiro, maior, Natural de São Paulo, Estado de São Paulo, data de nascimento 11/07/1993, Empresário, CPF/MF n.º 441.208.728-07, Portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 39.044.135-1 expedido pela SESP/SP, residente e domiciliado à Rua Diogo Pereira, n.º 001, Casa 005, Super Quadra Morumbi CEP 05.750-130, São Paulo, São Paulo, Na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de NIG DECORAÇÕES EIRELI- EPP, com sede à Rua Dom Pedro II, n.º 515, CEP 84053-000, Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná, com inscrição no CNPJ n.º 07.161.079/0001-81, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de NIG DECORAÇÕES EIRELI- EPP com sede à Rua Dom Pedro II, n.º 515, CEP 84053-000, Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná, com inscrição no CNPJ n.º 07.161.079/0001-81, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados, neste ato, em moeda nacional, nesta data de 01/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 16:53 SOB Nº 20160771285.
PROTOCOLO: 160771285 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602120674. NIRE: 41600499247.
NIG DECORAÇÕES EIRELI



2

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NIG DECORACOES LTDA - EPP
C.N.P.J. N.º 07.161.079/0001-81
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EPP



CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Importação, Comércio Atacadista e Varejista de artigos de decorações tais como: Persianas; Forro Pvc e acústico, Cortinas, Divisórias, Tapetes, Carpetes, Forrações; Pisos e Revestimentos, Box para banheiro, Serviços De Instalação, Conservação e Manutenção de Artigos de Decorações

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. E garante a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular IURY GIUSEPPE EVANGELISTA e aos administradores designados da Eireli os Srs. CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO, Brasileira, Natural de Guarapuava, Estado do Paraná, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 06/11/1986, Comerciaría, CPF/MF n.º 05780891907, portadora da carteira de identidade civil RG n.º 9.762.565-4-PR, residente e domiciliada à Rua Salvador de Mendonça, n.º 17, CEP 84053040, Nova Rússia, Ponta Grossa, Paraná, e FERNANDO CEZAR DOS SANTOS, Brasileiro, Natural de Irapemápolis, Estado de São Paulo, Solteiro, Maior, data de nascimento 17/08/1968, Comerciarío, CPF/MF n.º 09604677514, portador da carteira de identidade civil RG n.º 19.124.778-9-SP, residente e domiciliado à Rua Conrado Schiffer, n.º 60, Conjunto Residencial Rio Tibagi, Bloco B, Apartamento 103, CEP 84050902, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná; com os poderes e atribuições de administradores designados autorizados o uso do nome empresarial em Conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros

Parágrafo Primeiro - Caberá ao titular e aos administradores designados dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Titular IURY GIUSEPPE EVANGELISTA e os Administradores designados CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO e FERNANDO CEZAR DOS SANTOS declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos por lei especial e nem condenado ou que se encontram sob os efeitos de condenação que os proíbam de exercerem a administração desta EIRELI, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 16:53 SOB Nº 20160771285.
PROTOCOLO: 160771285 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602120674. NIRE: 41600499247.
NIG DECORAÇÕES EIRELI



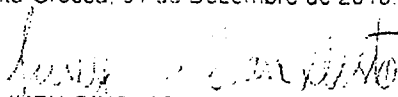


NIG DECORACOES LTDA - EPP
C.N.P.J. N.º 07.161.079/0001-81
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EPP

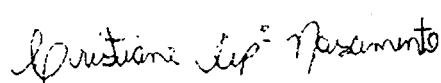
CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

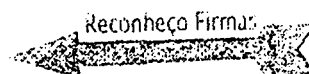
E por estarem assim justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento lavrado em via única.

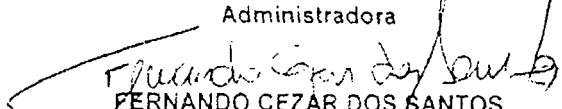
Ponta Grossa, 01 de Dezembro de 2015.

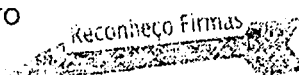

IURY GIUSEPPE EVANGELISTA
Titular




CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO
Administradora



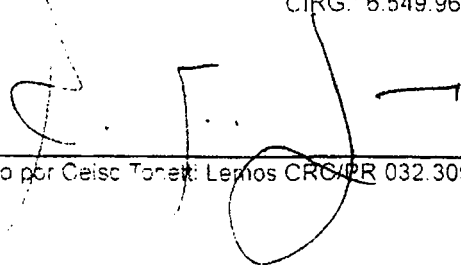

FERNANDO CEZAR DOS SANTOS
Administrador



Testemunhas:


1º Jardeel Mineu Lemos
CIRG: 7.389.930-3 /Pr


2º Juliano Borges Lemos
CIRG: 6.549.964-9/Pr


Elaborado por Celso Tonetti Lemos CRG/PR 032.309/O-8

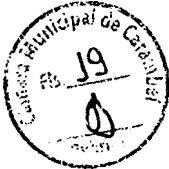
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2016 16:53 SOB Nº 20160771285.
PROTOCOLO: 160771285 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602120674 NIRE: 41600499247.
NIG DECORAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07161079000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[illegible]
$$\begin{array}{r} * 114 \text{ to} \\ \times 92,50 \\ \hline 10.554.25 \end{array}$$

→ 17,676.75

Flavia Cavalcante
Diretora Administrativa
03/08/21

Obs: Valor reajustado
conforme solicitação de
presidência. em 29/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.697.661/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2015	
NOME EMPRESARIAL TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER EMPREENDIMENTOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CORONEL PEDRO SCHERER		NÚMERO 389		COMPLEMENTO *****	
CEP 84.130-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MISAELTUREK@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9916-1969			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 17:02:34 (data e hora de Brasília).

LIDER ACABAMENTOS LTDA.- ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.697.661/0001-50 NIRE 41208220376

Página 1 de 5



Folha 1 de 4

NEINHA KAREN FERREIRA TUREK, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, natural do Município de Palmeira, Estado do Paraná, nascida em 25/05/1992, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.435.340-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 092.604.449-42, residente e domiciliada na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Apto 2 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000 e CARLOS EDUARDO TUREK, menor impúbere, natural do Município de Irati, Estado do Paraná, nascido dia 29/07/2016, residente e domiciliado na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Apto 2 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.347.326-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 127.895.579-85, neste ato representado por sua mãe NEINHA KAREN FERREIRA TUREK, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, natural do Município de Palmeira, Estado do Paraná, nascida em 25/05/1992, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.435.340-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 092.604.449-42, residente e domiciliada na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Apto 2 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, únicos sócios da sociedade empresária LIDER ACABAMENTOS LTDA - ME, com sede na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208220376, em 22 de Junho de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.697.661/0001-50, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser: construção de edifícios, obras de acabamento da construção, instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pinturas de edifícios em geral, serviços de limpeza, manutenção e plantio de jardins, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de doces, balas, bombons, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de mármore e granitos para construção, comércio varejista de móveis planejados, comércio varejista de eletrodomésticos, comércio varejista de utensílios domésticos e a corretagem na compra venda e avaliação de imóveis

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO SOCIAL

O endereço social passa a ser na Rua Coronel Pedro Scherer, nº 389, Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial passa a ser TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA

ALTERAÇÃO DO PORTE EMPRESARIAL

Declararam sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

LIDER ACABAMENTOS LTDA.- ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.697.661/0001-50 NIRE 41208220376

Folha 2 de 4



cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE Nº 41208220376 - CNPJ Nº 22.697.661/0001-50

101323-7
NEINHA KAREN FERREIRA TUREK, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, natural do Município de Palmeira, Estado do Paraná, nascida em 25/05/1992, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.435.340-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 092.604.449-42, residente e domiciliada na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Apto 2 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000 e **CARLOS EDUARDO TUREK**, menor impúbere, natural do Município de Irati, Estado do Paraná, nascido dia 29/07/2016, residente e domiciliado na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Apto 2 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.347.326-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 127.895.579-85, **neste ato representado por sua mãe NEINHA KAREN FERREIRA TUREK**, brasileira, casada em regime de separação obrigatória de bens, natural do Município de Palmeira, Estado do Paraná, nascida em 25/05/1992, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.435.340-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 092.604.449-42, residente e domiciliada na Avenida Sete de Abril, nº 875 - Apto 2 - Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, únicos sócios da sociedade empresária **TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Coronel Pedro Scherer, nº 389, Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41208220376**, em 22 de Junho de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.697.661/0001-50, resolvem, assim, consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA
NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
SEDE

A sociedade tem a sua sede na Rua Coronel Pedro Scherer, nº 389, Centro, no Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP 84130-000.

CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO SOCIAL

O objeto social é a construção de edifícios, obras de acabamento da construção, instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pinturas de edifícios em geral, serviços de limpeza, manutenção e plantio de jardins, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de doces, balas, bombons, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de mármore e granitos para construção, comércio varejista de móveis planejados, comércio varejista de eletrodomésticos, comércio varejista de utensílios domésticos e a corretagem na compra, venda e avaliação de imóveis.

CLÁUSULA QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 100 (cem) quotas com valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, e assim subscritas.

LIDER ACABAMENTOS LTDA.- ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.697.661/0001-50 NIRE 41208220376

Folha 3 de 4



SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
CARLOS EDUARDO TUREK	60	60	9.000,00
NEINHA KAREN FERREIRA TUREK	40	40	6.000,00
TOTAL	100	100	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA
PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades no dia 16 de junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SEXTA
CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço Direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SÉTIMA
RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA
ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia NEINHA KAREN FERREIRA TUREK, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade, *autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE*, vedado seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
PRÓ LABORE

Cs sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
CONTINUIDADE

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

LIDER ACABAMENTOS LTDA.- ME
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 22.697.661/0001-50 NIRE 41208220376



Folha 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
SÓCIO REMANESCENTE

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
FORO

Fica eleito o foro da cidade de Palmeira, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via, transcrita somente no anverso de 04 (quatro) folhas.

Palmeira-PR, 22 de abril de 2021.

 Neinha Karen Ferreira Turek

 Carlos Eduardo Turek
 Representado por Neinha Karen Ferreira Turek



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEVERSON VIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043566, expedida em 30/12/1999, inscrito no CPF nº 93706510987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
93706510987	043566	CLEVERSON VIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 15:51 SOB Nº 20212415719.
PROTOCOLO: 212415719 DE 23/04/2021.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102802953. CNPJ DA SEDE: 22697661000150.
NIRE: 41208220376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2021.
TUREK EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A autenticidade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22697661000150

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.491.768/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/04/1998	
NOME EMPRESARIAL SA MAFTUM & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV VISCONDE DE MAUA		NÚMERO 55		COMPLEMENTO SALA B	
CEP 84.040-290	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS		MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMAURI@JUSTUS.COM.BR		TELEFONE (42) 2101-7700			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 17:03:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S. A. MAFTUM & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 02.491.768/0001-30
 NIRE: 41203678498



101326-2

SÉRGIO ANTÔNIO MAFTUM, brasileiro, maior, comerciante, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Major Manoel Grott, 99, Órfãs – CEP 84015-350 – Ponta Grossa/PR, portador do RG 1.928.082 SSPPR e CPF 340.871.769-91, e JORGE ABRÃO MAFTUM NETO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Doutor Chafic Cury, 310 – bloco 4 apto. 406 – Jardim Carvalho – Ponta Grossa – PR, portador do RG 8.840.206-5 SSP/PR e CPF 058.524.759-55, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de S. A. MAFTUM & CIA LTDA, com sede e foro a Avenida Visconde de Mauá, 55, sala b, Oficinas, CEP 84040-290 em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41203678498 por despacho em sessão de 13/03/2019, com CNPJ 02.491.768/0001-30, resolvem alterar o citado instrumento conforme cláusulas e condições seguintes:

101327-1

Cláusula Primeira: O objeto da sociedade passa a ser: Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio Varejista de materiais de construção em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

S. A. MAFTUM & CIA LTDA
CNPJ: 02.491.768/0001-30
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SÉRGIO ANTÔNIO MAFTUM, brasileiro, maior, comerciante, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Major Manoel Grott, 99, Órfãs – CEP 84015.350 – Ponta Grossa – PR, portador do RG 1.928.082 SSPPR e CPF 340.871.769-91, e JORGE ABRÃO MAFTUM NETO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Doutor Chafic Cury, 310 – bloco 4 apto. 406 – Jardim Carvalho – Ponta Grossa – PR, portador do RG 8.840.206-5 SSP/PR e CPF 058.524.759-55, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de S. A. MAFTUM & CIA LTDA, com sede e foro a Avenida Visconde de Mauá, 55, sala b, Oficinas, CEP 84040-290 em Ponta Grossa - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41203678498 por despacho em sessão de 13/03/2019, com CNPJ 02.491.768/0001-30, resolvem alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de S. A. MAFTUM & CIA LTDA, com sede na Avenida Visconde de Mauá, 55, sala b, Oficinas, CEP 84040-290 em Ponta Grossa – PR.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio Varejista de materiais de construção em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 16/04/1998.

101328-1

S. A. MAFTUM & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.491.768/0001-30
NIRE: 41203678498



Cláusula Quarta: O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
SÉRGIO ANTONIO MAFTUM	10.000	50	R\$ 10.000,00
JORGE ABRÃO MAFTUM NETO	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula Sexta: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior; e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

Cláusula Sétima: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas

Cláusula Oitava: A administração da sociedade compete aos sócios **SÉRGIO ANTÔNIO MAFTUM** e **JORGE ABRÃO MAFTUM NETO**, já qualificados, com os poderes e atribuições de administrador, cabendo-lhe todos os poderes necessários para isoladamente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelos administradores, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

S. A. MAFTUM & CIA LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.491.768/0001-30
NIRE: 41203678498



Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessária à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: Fica aberta a possibilidade de a qualquer momento os sócios admitirem um administrador estranho ao contrato social para administrar a sociedade.

Cláusula Nona: Os administradores da sociedade declaram nesta ocasião desimpedidos de exercerem a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade..

Cláusula Décima: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas observando o quórum previsto na cláusula seguinte, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima Primeira: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim substituir-se diretamente em alteração do contrato social, se unânime a decisão; caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observada em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: As deliberações dos sócios deverão observar o seguinte quórum mínimo legal, estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002 (Código Civil):

- I – Unanimidade dos sócios para a designação de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e 2/3 (dois terços) dos sócios, no mínimo, após a integralização;
- II – Votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, para modificação do contrato social, a incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- III – Votos correspondentes a mais da metade do capital social, para a designação de administradores, quando feita em ato separado, a destituição dos administradores, e o modo de remuneração;
- IV – Votos correspondentes a, no mínimo, 3/5 (três quintos), nos demais casos omissos deste contrato.

Cláusula Décima Segunda: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam ¾ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

S. A. MAFTUM & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ: 02.491.768/0001-30
 NIRE: 41203678498



Cláusula Décima Terceira: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 – Código Civil quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Cláusula Décima Quarta: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima Quinta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Cláusula Décima Sexta: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima Sétima: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído desproporcionalmente à participação no capital social, com base na prestação de serviço de cada sócio.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima Oitava: A remuneração do pró-labore será opcional para cada sócio, que, se ocorrer, será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Nona: A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

Cláusula Vigésima: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

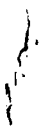
S. A. MAFTUM & CIA LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.491.768/0001-30
NIRE: 41203678498

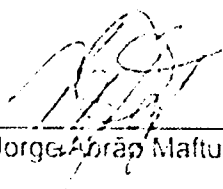


Cláusula Vigésima Primeira: As partes elegem o foro da cidade de Ponta Grossa - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Ponta Grossa – PR, 15 de Junho de 2021.


Sérgio Antônio Maftum


Jorge Abrão Maftum Neto



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENNIS NUNES ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043560, expedida em 11/05/2011, inscrito no CPF nº 88268730978, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
88268730978	043560	DENNIS NUNES ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 09:46 SOB Nº 20213985845.
PROTOCOLO: 213985845 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104513827. CNPJ DA SEDE: 02491768000130.
NIRE: 41203678498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.
S A MAFTUM & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento foi emitido pelo JUCEPAR, órgão responsável pelo registro e autenticação dos documentos, e pode ser verificado nos respectivos portais, informando o código de verificação e o número de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SA MAFTUM & CIA LTDA
CNPJ: 02.491.768/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:41 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: 8454.98EA.7B86.A062

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.491.768/0001-30

Razão Social: S.A. MAFTUM & CIA LTDA

Endereço: RUA BALDUINO TAQUES 676 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004002300130608

Informação obtida em 22/07/2021 18:00:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SA MAFTUM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.491.768/0001-30

Certidão nº: 22517126/2021

Expedição: 22/07/2021, às 18:03:58

Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SA MAFTUM & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.491.768/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acoraoos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024589070-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.491.768/0001-30**

Nome: **S A MAFTUM & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 72057 / 2021

Código de Autenticidade: 13580BB706C33ED3027AB3A60A893CCA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 198851

CNPJ/CPF: 02.491.768.0001-30

Nome: SA MAFTUM & CIA LTDA

Endereço: AV. BALDUÍNO TAQUES, 660

Bairro: CENTRO

Complemento: "A"

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84051900

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: camara municipal de carambei

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 22 de julho de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

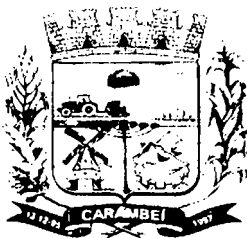


TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02491768000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Carambeí, 22 de julho de 2021.

Memorando 61/2021 – Diretoria Administrativa

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – Para aquisição de carpete para o Plenário da Câmara Municipal e sala da Presidência.

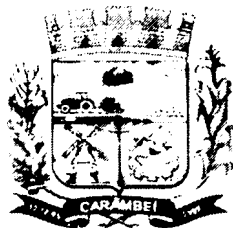
Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 25/2021, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

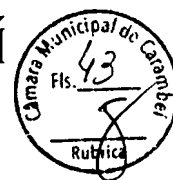
Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 26 de julho de 2021.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	42/2021
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Contratação de empresa especializada no comércio de tapeçaria, para aquisição de carpete para ser instalado no plenário da Câmara Municipal e na sala da presidência (235m²)
ESTIMATIVA DE VALOR	Valor Ordinário Orçamento 1: R\$ 22.800,00 Orçamento 2: R\$ 21.737,50 Orçamento 3: R\$ 19.274,70
DOTAÇÃO	40 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 87.537,68
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS Câmara Municipal de Carambeí <i>Regina Gaudencio da Silva</i> Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2010
VALIDADE	15 DIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 72/2021

Interessada: Diretora da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: aquisição de carpete para o Plenário da Câmara Municipal de Carambeí e sala da Presidência

A Lei 8.666/2021 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

...

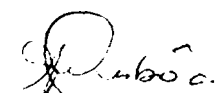
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

...”

Desta forma o administrador tem a possibilidade de utilizar-se do artigo 24 da referida lei, que ainda está em vigor até 31 de março de 2023, e juntamente com o artigo 25 traz situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que devido ao valor ser superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) que seria o valor máximo para realizarmos uma dispensa atualmente, estabelecido no Decreto 9.412 de 2018, o qual alterou o valor dos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), não podemos fazer uma dispensa, já que, embora tenha entrado em vigor a Lei 14.333/21 que trata da nova Lei de Licitações, esta ainda não tem como ser aplicada, pois ainda não existe o artigo 75 que é o que fala em dispensa de licitação no SIM /AM do TCE do Paraná e não foi criado ainda o Portal Nacional de Contratações Públicas, e tendo como norte o Parecer nº 2/2021 da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria Geral da União, que integra a Advocacia Geral da União, único até o momento para utilizarmos como balizador, o qual aconselha a aguardar a edição dos regulamentos da nova lei para que possa ser aplicada. Poderia o administrador utilizar-se do Pregão, seja presencial ou eletrônico (mais indicado pelo TCE/Pr.)

Carambeí, 3 de agosto de 2021.


Grazielle Hyczy Lisbôa
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 03 de agosto de 2021.

Memorando 29/2021 – Presidente

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – Para aquisição de carpete para o Plenário da Câmara Municipal.

Senhora Diretora

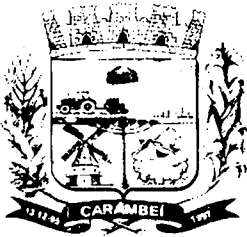
Considerando memorando nº72 de 2021 da procuradora Jurídica, solicito que seja considerada a aquisição de carpete apenas para o piso do plenário. Tendo em vista que não temos Pregoeiro em nosso quadro de servidores. Dessa maneira, solicito novo parecer orçamentário.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Elio Alves Cardoso
Presidente

À
Ilma. Sra.
Flavia Cavalcante
Diretora Administrativa
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Carambeí, 03 de agosto de 2021.

Memorando 61/2021 – Diretoria Administrativa

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – Para aquisição de carpete para o Plenário da Câmara Municipal.

Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 25/2021, e de nova consideração através do memorando 29/2021, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

DO OBJETO:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos orçamentos em anexo, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

Empresa	CNPJ	Valor da proposta
NIG DECORAÇÕES	07.161.079/0001-81	R\$ 18.629,50
LIDER EMPREENHIMENTOS	22.697.661/0001-50	R\$ 17.676,75
S.A MAFTUM & CIA LTDA	02.491.768/0001-30	R\$ 15.674,022

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O critério do menor preço deve presidir na escolha direta como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas para o mesmo objeto como demonstração de pesquisa de valor de mercado, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa S.A MAFTUM & CIA LTDA CNPJ nº 02.491.768/0001-30, que apresentou a proposta de R\$ 15.674,022 e ainda demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como oferecendo o mesmo produto e menor preço do que os demais concorrentes.

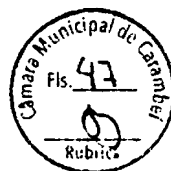
Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa



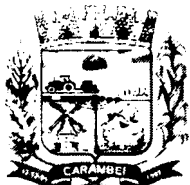
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 03 de agosto de 2021.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	47/2021
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Contratação de empresa especializada no comércio de tapeçaria, para aquisição de carpete para ser instalado no plenário da Câmara Municipal (191,10m²)
ESTIMATIVA DE VALOR	Valor Ordinário Orçamento 1: R\$ 18.629,50 Orçamento 2: R\$ 17.676,75 Orçamento 3: R\$ 15.674,02
DOTAÇÃO	40 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 81.191,78
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, INFORMO QUE FOI EFETUADA A RESERVA DA DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 15.674,02. Câmara Municipal de Carambeí <i>Regina Gaudencio da Silva</i> Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2010
VALIDADE	15 DIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí 04 de agosto de 2021.

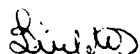
DOCUMENTO	PARECER
Nº	25 /2021
ORIGEM	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	Contratação de Empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria – para aquisição de carpete para o Plenário da Câmara Municipal.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 07/2021, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 03 Orçamentos válidos referentes ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa contratada;
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR.

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela dispensa de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,


Terezinha Cristiane da S de Matos
Presidente CPL


Caroline Pochapski Grechinski
Secretaria


Simone Bueno Carneiro
Membro



Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 29/2021

Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação		Nº solicitante		Entido em	Quantidade de itens
29	Aquisição de Material	MEM 60/2021	22/07/2021	3	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
01123-5	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	57/2021			
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI	A VISTA			
Órgão		Prazo			
01	Legislativo Municipal	30 Dias			
Entrega					
Código	Nome				
	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI				

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO DE TAPECARIA - PARA AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Justificativa:
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01	Legislativo Municipal				
001	Câmara Municipal				
01.031.0001-2001	Atividades do Legislativo Municipal				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS				
00040.00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000598	CARPETE AGULHADO ESTRUTURADO ESPESSURA 7MM COR CALCITE	M²	114,10	82,02	9.358,48
000599	CARPETE AGULHADO ESTRUTURADO ESPESSURA 7MM COR BASALTO	M²	77,00	82,02	6.315,54
000600	TAXA DE ENTREGA - MATERIAIS	SERV	1,00	0,00	0,00
Total da dotação					15.674,02
TOTAL					15.674,02
TOTAL GERAL					15.674,02

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa


FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº15/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO DE TAPEÇARIA - PARA AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA O PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

EMPRESA

S. A. MAFTUM & CIA LTDA
CNPJ 02.491.768/0001-30
AV VISCONDE DE MAUÁ N55, SALA B -Ponta Grossa-PR
CEP 84040-290

VALOR

R\$ 15.674.02 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO

30 Dias

DOTAÇÃO

3.3.90.30.24.00

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 15/2021, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Carambeí, 06/08/2021.


Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº15/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO DE TAPEÇARIA - PARA AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA O PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

EMPRESA

S. A. MAFTUM & CIA LTDA
CNPJ 02.491.768/0001-30
AV VISCONDE DE MAUÁ N55, SALA B -Ponta Grossa-PR
CEP 84040-290

VALOR

R\$ 15.674,02 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO

30 Dias

DOTAÇÃO

3.3.90.30.24.00

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 15/2021, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Carambeí, 06/08/2021.

Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

MUNICIPIO DE CARAMBEI:01613765000160



[Voltar](#)

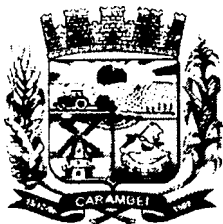
Detalhes processo licitatório

Entidade Executora		CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Ano*		2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*		15
Modalidade*		Processo Dispensa
Número edital/processo*		56
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIO DE TAPEÇARIA - PARA AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA O PLENARIO DA CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI		
Dotação Orçamentária* 0100101031000120013390302400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$* 15.674,02		
Data Publicação Termo ratificação 06/08/2021		
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?		
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		

Data Cancelamento



CPF: 2585369935 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 26/2021

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa S. A. MAFTUM & CIA LTDA 02.491.768/0001-30, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: S. A. MAFTUM & CIA LTDA, empresa privada, com sede AV VISCONDE DE MAUÁ, 55 SALA B - CEP: 84040290 - BAIRRO: Oficinas Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 02.491.768/0001-30, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de carpet para o plenário da Câmara Municipal de Carambeí conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 15/ 2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	599	CARPETE AGULHADO ESTRUTURADO ESPESSURA 7MM COR BASALTO	M²	77.00	82,02	6.315,54
LOTE: 001 - Lote 001	2	598	CARPETE AGULHADO ESTRUTURADO ESPESSURA 7MM COR CALCITE	M²	114.10	82,02	9.358,48
TOTAL							15.674,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.674,02 Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 15/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Descrição da despesa	Valor da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

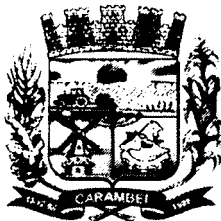
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 15/2021, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem execução e vigência de 11/08/2021 a 09/09/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
www.carambei.pr.leg.br

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LICITAÇÃO



- 2 -

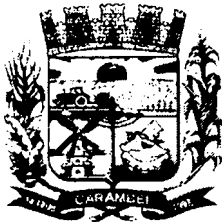
conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 11/08/2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	S. A. MAFUM & CIA LTDA 02.491.768/0001-30
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº 3840206-5 CPF nº 858524754,56
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 15/2021

Contrato nº: 26/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: S. A. MAFTUM & CIA LTDA

CNPJ: 02.491.768/0001-30

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: aquisição de carpet para o plenário da Câmara Municipal de Carambei

Valor: R\$ 15.674,02 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos)

Prazo de execução: 30 dias

Dotação: 3.3.90.30.24.00

Data: 11/08/2021


Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambei

Rua da Prata, 99 – Fone (41) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
www.carambei.pr.leg.br

Rua da Prata, 99 – Fone (41) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
www.carambei.pr.leg.br

MUNICIPIO DE CARAMBEI:01613765000160

Assinado eletronicamente pelo MUNICIPIO DE CARAMBEI em 11/08/2021 às 15:08:19
DE: CARMELI, Elio Alves Cardoso - Presidente da Câmara Municipal de Carambei
01613765000160
Pasta: Extrato de Licitação - 15/2021
Carambei - 12/11
11/08/2021 15:08:19
Elio Alves Cardoso - 15/2021

↓ ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 15/2021

Contrato nº: 26/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: S. A. MAFTUM & CIA LTDA

CNPJ: 02.491.768/0001-30

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: aquisição de carpet para o plenário da Câmara Municipal de Carambeí

Valor: R\$ 15.674,02 (Quinze Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Dois Centavos)

Prazo de execução: 30 dias

Dotação: 3.3.90.30.24.00

Data: 11/08/2021

Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
www.carambei.pr.leg.br

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ:01613765000160

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ:01613765000160
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, s=PR, l=Carambeí, ou=AC SOLUTI Múltipla v5, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ:
01613765000160
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: 1234
Data: 2021-08-18 19:59:42
FontTrasser Versão: 3.5.0



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação					
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens	
345		15/2021	58/2021	09/08/2021	19/08/2021	2	

Contrato/Aditivo							
Contrato	Ativo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início de execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 362 - 26-1/2021		11/08/2021	09/09/2021		11/08/2021	09/09/2021	

Fiscal do contrato

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
101123	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	101325-4 S. A. MAFTUM & CIA LTDA	
Local		Tel	E-Mail
Código	Nome		
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI		
Órgão		Forma de pagamento	
Código	Nome		
01	Legislativo Municipal	à vista	

Entrega			
Local		Prazo	
CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI		30 Dias	
Descrição			

Classificação da despesa

00040 01 Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.24 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Grupo fonte: Do Exercício

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000599 CARPETE AGULHADO ESTRUTURADO ESPESSURA 7MM COR BASALTO	M²	77.00	82.02	6 315.54
Solicitação: 29/2021 Processo 57/2021 Lote 001 Item 001 Marca				
000598 CARPETE AGULHADO ESTRUTURADO ESPESSURA 7MM COR CALCITE	M²	114.10	82.02	9 358.48
Solicitação: 29/2021 Processo 57/2021 Lote 001 Item 002 Marca				
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				15.674,02
TOTAL GERAL				16.674,02

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.001.0001.2001 15.674,02
000599 0001 0001 0001 0001 15.674,02

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE Isento
Endereço Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668

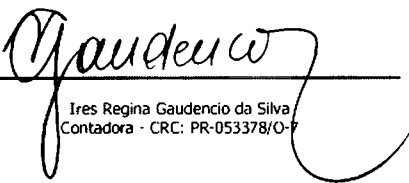


NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
28	Ordinário	19/08/2021	345/2021
Forma de pagamento			Prazo de
à vista			30 Dias

Licitação		Número		Natureza do procedimento		Processo Nº	Homologação	Contrato	Número		Aditivo
Tipo								ID			
Processo dispensa		15/2021		Normal		58	06/08/2021	262021	26/2021		
Credor											
Fornecedor											
S. A. MAFTUM & CIA LTDA										CPF/CNPJ	
										02.491.768/0001-30	
Endereço											
AV VISCONDE DE MAUÁ, 55 - SALA B											
Cidade/UF				CEP		Matricula		Fone		FAX	
Ponta Grossa/PR				84040-290		101325-4					
E-Mail											
Certidões											
Documento				Certidão				Validade			
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL				72057/2021				20/09/2021			
INSS E RECEITA FEDERAL				8454.98EA.7B86.A062				19/01/2022			
NEGATIVA ESTADUAL				024589070-34				19/11/2021			
TRABALHISTA				22517126/2021				17/01/2022			
Classificação da despesa											
01 Legislativo Municipal											
01.001 Câmara Municipal											
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal											
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS											
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)											
Do Exercício											
											Valor
											R\$ 15.674,02

Histórico					
Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
598	CARPETE AGULHADO ESTRUTURADO ESPESSURA 7MM COR CALCITE	M²	114.10	R\$ 82.02	R\$ 9.358,48
599	CARPETE AGULHADO ESTRUTURADO ESPESSURA 7MM COR BASALTO	M²	77.00	R\$ 82.02	R\$ 6.315,54


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: PR-053378/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



Memorando 069/2021.

Carambeí, 27 de agosto de 2021.

DE: Controle Interno

PARA: Senhor Presidente

Prezado Senhor

De posse do processo de Dispensa 15/2021, procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada em Comércio de Tapeçaria, para aquisição de carpete para o piso do Plenário da Câmara Municipal, tenho a expor o que segue:

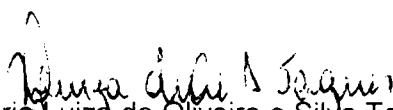
- a) O processo contém 58 páginas e todas foram numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa para contratação e na página 9 fica caracterizado o produto a ser adquirido.
- d) Há parecer da Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária,
- e) Há parecer jurídico,
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Houve a manifestação da Comissão de Licitação pela Regularidade do processo.
- h) Foi juntado orçamentos e documentos que comprovam o valor de mercado;
- i) Houve a publicação do Termo de ratificação da Dispensa;
- j) Foi elaborado contrato qual foi devidamente assinado pelas partes;
- k) O extrato do contrato foi publicado;
- l) Foi emitida Nota de empenho;

A autorização para realização de despesa é prerrogativa exclusiva do Senhor Presidente.

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório modalidade Dispensa de Licitação 15/2021, realizado para compra de carpete para o Plenário, pode ser entendido como regular, apenas recomendo que seja publicada portaria designando o fiscal do contrato, a fim de atender ao princípio da publicidade.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento. (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Sendo o que tinha,


Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9